

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 21**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 07-11-2008.**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, António Ralha Ribeiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-

Antes de dar início à ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara deu posse à Senhora Vereadora Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, na sequência da renúncia de mandato apresentado pelo Vereador Gonçalo André Florido da Costa.-----  
Aproveitou a oportunidade para lhe apresentar cumprimentos de boas vindas e uma boa participação no mandato que agora inicia.-----

## **PONTO I**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- Não houve público presente.-----

## **PONTO II**

### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

----- O Senhor Presidente da Câmara pôs à consideração do Executivo, para posterior deliberação, uma proposta da Câmara Municipal de Figueira da Foz, para adesão do nosso Município à candidatura à plataforma logística – CENTROLOGIS – Rede Empresarial e Logística Polinucleada da Área de Influência do Porto Comercial da Figueira da Foz.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

## **PONTO III**

### **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO**

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2008.-----**

----- Posta a votação, a acta n.º 20/2008, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira.-----

#### **4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro.-----

#### **4.2.1 - CARTA DO VEREADOR ANTÓNIO RALHA RIBEIRO - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO.-----**

----- Foi presente ao Executivo a carta do Senhor Vereador António Ralha Ribeiro, solicitando suspensão do mandato pelo período de seis meses, por razões particulares.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a suspensão do mandato solicitada, devendo ser convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, nos termos do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Senhor Eng.º Gilberto Albino da Costa Simões. -----

----- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro.-----

#### **4.2.2 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

1 – Ilídio Gonçalves Viseu, residente na Rua Cidade do Porto Seguro nº 16, S. Sebastião 2910 831 Setúbal, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2335, numa área de 1485 m2, na propriedade denominada por Barroca, sita no lugar e freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho.-----

O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

2 – António Silva de Almeida, residente na Rua Nova no lugar de Vila Nova, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder ao “aterro” deposição de terras, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2829, numa área de 2500 m2, na propriedade denominada Gralhada, sito no lugar de Outeiro Longo, freguesia de Friúmes deste Concelho.

O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido com base na informação do PDM, nas especificidades do local (sem capacidade de uso agrícola) e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

3 – António Silva de Almeida, residente na Rua Nova no lugar de Vila Nova, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder ao “aterro” deposição de terras, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2830, numa área de 1500 m2, na propriedade denominada Gralhada, sito no lugar de Outeiro Longo, freguesia de Friumes deste Concelho.

O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido com base na informação do PDM, nas especificidades do local (sem capacidade de uso agrícola) e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

### **4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **4.3.1 - Situação Financeira.-----**

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06/11/2008, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.732.713,55 (três milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.548.842,22 (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 183.871,33 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos).-----

#### **4.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES DE TERRENOS OCUPADOS COM A OBRA DA VARIANTE DE LORVÃO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.131,00 (mil cento e trinta e um euros), para pagamento de indemnizações de terrenos ocupados com a obra da Variante de Lorvão.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA PAGAMENTO DE PAVIMENTAÇÕES NA PÓVOA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 4.075,17 (quatro mil setenta e cinco euros e dezassete cêntimos), referente à obra de pavimentações na Póvoa.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO ÀS OBRAS DO COMPLEXO SOCIAL.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo ratificou a transferência de verba, no montante de 1.747,68 Euros (mil setecentos e quarenta e sete euros e sessentas e oito cêntimos), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio às obras do Complexo Social. -----

#### **4.3.5 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTº 55º DO CIMT.**-----

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Setembro. -----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **4.3.6 - CANDIDATURA "REDE TALENTO<sup>BM</sup> - CRIAÇÃO, CAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DE TALENTOS NO BAIXO MONDEGO".**-----

----- Presente ao Executivo o ofício n.º 791/2008 da ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, onde enviam documentação referente à candidatura efectuada “Rede TALENTO<sup>BM</sup> – Criação, Captação e Fixação de Talentos no Baixo Mondego”, no âmbito do enquadramento proporcionado pelo Regulamento Específico – Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos, do Programa Operacional do Centro. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade ratificar a referida candidatura. -----

### **4.4 - EXPEDIENTE GERAL**

#### **4.4.1 - APROVAÇÃO DA CONVERSÃO DA AMBM - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO, EM CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL.**-----

----- Tendo em conta o novo enquadramento estabelecido na Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a conversão da AMBM – Associação de Municípios do Baixo Mondego em CIM – Comunidade Intermunicipal, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 38º da citada Lei.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **4.4.2 - APROVAÇÃO DO ESTATUTOS DA CIM-BM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO.**-----

----- Atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 6 do Art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à CIM-BM – Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, concordado com a proposta de Estatutos apresentada, que fica a fazer parte integrante da presente acta e remeter o assunto à Assembleia Municipal para os fins previstos na alínea m) do n.º 2 do Art.º 53º do mesmo diploma legal. -----

#### **4.4.3 - PEDIDO DE APOIO PARA CRIAÇÃO DE UMA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA EM LABORINS.**-----

----- Foi presente ao Executivo uma carta de um grupo de jovens, da área geográfica da povoação de Laborins, em que apresentam uma proposta para a criação de uma Delegação da Cruz Vermelha, nesta povoação, solicitando apoio para esse efeito. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar desde já o edifício da antiga escola primária de Laborins, devendo outro eventual apoio ser analisado à posteriori, em função da actividade desenvolvida pela Instituição.

#### **4.4.5 - OFICIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA - ALTERAÇÃO DE NOME DE RUAS EM PENACOVA.**-----

----- Presente ao Executivo o ofício n.º 279/08 da Junta de Freguesia de Penacova, onde informa que em reunião da Assembleia de Freguesia de 26 de Junho, foi aprovada uma proposta para alteração do nome de duas ruas na Vila de Penacova, nos seguintes termos:-

----- “Considerando que a toponímica de uma localidade, serve entre muitas coisas a de perpetuar figuras ilustres da nossa terra; -----  
----- Considerando que existem troços de estrada sem designação;-----  
----- Considerando que outros são designados por forma meramente accidental. ----  
----- Propõem-se:-----

----- 1 – Que o troço da estrada que vai do Quartel dos Bombeiros até ao início das Ruas das Malhadas e Mata (2.º Cruzamento da Cheira), se designe por Avenida João António Gomes ilustre figura de Penacova e que não sendo penacovense (ligado a Penacova pelo casamento), mas vindo a fixar residência nela definitivamente. Prestou relevantes serviços à comunidade, nomeadamente à frente dos destinos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova (Presidente da Direcção em muitos mandatos);-----

----- 2 – Que o troço de estrada que vai da Escola Beira Aguireira até à Praça Francisco Sá Carneiro, actualmente Rua da Costa do Sol, seja designada por Rua Dr. Artur Soares Coimbra, médico, figura ilustre de Penacova. Prestou relevantes serviços à comunidade, nomeadamente na área da sua actividade profissional. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do nome das ruas referidas. -----

#### **4.4.6 - PROPOSTA DE PROJECTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA - INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DOIS SISTEMAS EÓLICOS DE MICROGERAÇÃO.-----**

----- Presente ao Executivo uma proposta subscrita por Enrique Manuel Leitão Ferreira, Engenheiro Civil, para:-----

1. Instalação e exploração de um sistema eólico de 3,50 KW (Baixa Tensão) junto à Cafeteria do Moinho, localizada na Portela de Oliveira – Espinheira – Penacova;-----
2. Instalação e Exploração de um sistema eólico de 3,50 KW (Baixa Tensão) junto ao Museu do Moinho localizado na Portela de Oliveira – Espinheira – Penacova.-----

----- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar as condições propostas.-----

### **PONTO V**

#### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

##### **5.1 – DESPORTO**

##### **5.1.1 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM O UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA UTILIZAÇÃO CORRENTE DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO UPC CHELO.-----**

#### **PROTOCOLO**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Penacova (MP), com sede em Largo Alberto Leitão, nº 5, Penacova, 3360 -191 Penacova, neste acto representado pelo seu Presidente Maurício Teixeira Marques, portador do B.I. nº 4252330, emitido em 01/02/1999, S.I.C. de Lisboa -----

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:** União Popular e Cultural de Chelo (UPCC), com sede em Rua da estrada nova nº 13 Chelo, 3360-103 Lorvão, neste acto representada pelo presidente da direcção António Ralha Ribeiro, portador do B.I. nº 1563435, emitido em 17/06/2006, S.I.C. de Coimbra -----

Celebram e aceitam de boa fé, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, tendo por fim a utilização corrente das instalações do pavilhão desportivo da UPC CHELO, localizado em Chelo, freguesia de Lorvão, obra que foi objecto de apoio financeiro municipal, ao abrigo do apoio para infraestruturas associativas. -----

Considerando que:-----

- a) O desporto constitui importante factor de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, contribuindo de uma forma decisiva para a sua formação integral. -----
- b) As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental da educação, cultura e de vida social do homem, proclamando-se o interesse geral e o direito à sua prática, independente da idade, sexo, raça, religião, condição social e habilitações académicas dos indivíduos. -----
- c) O acesso fácil dos cidadãos a práticas desportivas constitui o objectivo último do desenvolvimento desportivo do concelho. -----
- d) O Município para a área desportiva contempla o fomento da actividade desportiva infanto-juvenil e informal. -----
- e) O desenvolvimento desportivo, um dos anseios da população nas sociedades actuais, exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva; -----
- f) As autarquias locais e as colectividades, na sua actividade, visam a prossecução do interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população, que é indissociável de uma actividade concertada e planeada entre as autarquias e as colectividades do município;-----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Objecto

O MP e a UPCC decidem conjugar e coordenar esforços com o objectivo de se obter a máxima rentabilidade dos meios e estruturas existentes, no caso, o Pavilhão da UPC Chelo, tendo em vista uma vasta difusão da prática da educação física e do desporto no concelho de Penacova. -----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Competências

- 1. O Município de Penacova -----
  - a) Através do seu Gabinete de Desporto, deverá realizar e fornecer uma informação atempada das necessidades de utilização. -----
  - b) Deverá responsabilizar os utentes a quem cede horas de utilização da instalação pelos acontecimentos ou acidentes ocorridos durante esses períodos. -----
- 2. A União Popular e Cultural de Chelo-----
  - a) Deverá garantir o direito de utilização das instalações para a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo MP. -----
  - b) Deverá garantir o acesso aos balneários do pavilhão, por parte dos utentes, nos períodos imediatamente anterior e posterior às utilizações. -----
  - c) Deverá assegurar a presença de um funcionário responsável pela instalação nas horas de cedência ao MP, o qual deverá prestar todo o apoio necessário ao bom funcionamento da instalação. -----
  - d) Deverá possuir os seguros devidos para a utilização do pavilhão, de acordo com a legislação em vigor e demais normas emanadas pelas instituições desportivas. -----

e) Deverá proceder à manutenção, conservação e limpeza das instalações bem como à cedência de água, luz e gás.-----

#### CLAUSULA TERCEIRA

##### Prioridades de utilização

1 - Tendo em consideração as modalidades desportivas para que está habilitado o pavilhão desportivo da UPCC e o carácter de utilização concelhio, que ambas as partes acordam, devem ter prioridade de utilização:-----

- a) Clubes do concelho que praticam actividades federadas, com equipas nas modalidades desportivas em que o pavilhão se encontra habilitado. Esta prioridade dever ser prevista em termos de treino semanal e jogos de calendário oficial.-----
- b) As actividades de iniciativa municipal, devidamente enquadradas nas habilitações que o espaço tem para a prática desportiva.-----
- c) As actividades promovidas pelas escolas, agrupamentos de escolas ou conjuntamente com o MP, nomeadamente as actividades afectas ao 1º CEB e actividades de enriquecimento curricular.-----

#### CLAUSULA QUARTA

##### Cedência e programação

1 - A cedência do pavilhão deve ser devidamente programada e planeada no sentido de permitir as utilizações solicitadas de ambos os outorgantes.-----

2 - A cedência das instalações pode ser feita de forma regular (ano lectivo ou época desportiva) ou com carácter pontual.-----

3 - Os clubes com actividade federada devem remeter à UPCC os calendários de treino no início da época desportiva assim como o calendário de jogos oficiais, logo que este seja publicado pela federação ou associação respectiva, dando conhecimento ao município. ----

#### CLAUSULA QUINTA

##### Valores de utilização

1 - O Município de Penacova pelo período de tempo utilizado no pavilhão da UPC Chelo pagará o valor de 9€ (nove euros) / hora.-----

2 – As horas a pagar devem ser acompanhadas do devido registo e remetidas ao Município que procederá á sua confirmação através do gabinete de desporto.-----

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Vigência

1. O presente acordo e suas condições vigorarão durante cada ano desportivo/ escolar, renováveis por iguais períodos de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias.-----

2. No decorrer da vigência do acordo poderão, eventualmente ser introduzidos ajustes ou alterações ao mesmo, desde que ambas as partes estejam de acordo.-----

O presente acordo foi lido pelas partes outorgantes que com ele concordaram, pelo que o ratificam e assinam.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo.-----

## 5. 2 - EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

### 5.2.1 - PARECER PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.-----

#### INFORMAÇÃO/PARECER

----- A aluna **Sílvia Isabel Costa Marques**, de 15 anos, residente no lugar de Agrêlo, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, frequenta o 9º Ano de Escolaridade na Escola Secundária D. Diniz, em Coimbra. -----

----- A jovem pertence a um agregado familiar do tipo nuclear com filhos, constituído pela própria, o pai, a mãe e um irmão de 20 anos, que se encontra a realizar estágio profissional. A progenitora trabalha como empregada doméstica dois dias e meio por semana, da qual auferir 128.80€/mês. O pai sofreu um AVC, em 2007, que o incapacitou para o trabalho, encontrando-se a beneficiar de uma pensão social por invalidez no valor de 291.05€/mês, sendo o rendimento per capita da família insuficiente face às despesas elevadas com medicamentos, habitação e educação dos filhos. -----

----- Assim, tendo em consideração a situação socio-económica do agregado familiar, propõe-se a isenção do pagamento do transporte escolar da aluna, até ao final do ano lectivo corrente, com efeitos retroactivos ao mês de Outubro/08. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sector de Acção Social deste Município.-----

### 5.2.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DE ALVA, PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO.-----

#### Informação n.º 84/Educação

----- É necessário proceder ao pagamento das refeições fornecidas pelo Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva, no mês de Setembro, abaixo explicitadas: ----

1º CEB de S. Pedro de Alva -----

- Escalão A – 315x1,68 = 529,20€ -----
- Escalão B – 282x0,95 = 267,90€ -----
- Normais – 568x0,22 = 124,96€ -----

1º CEB de Travanca do Mondego-----

- Escalão A – 39x1,68 = 65,52€ -----
- Escalão B – 44x0,95 = 41,80€ -----
- Normais – 35x0,22 = 7,70€ -----

----- No total de 1.037,08€ (mil e trinta e sete euros e oito cêntimos). -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o referido pagamento. -----

**5.2.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. ---**

Entre: -----

**Município de Penacova**, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Engenheiro Maurício Teixeira Marques-----

e

**Centro de Acolhimento de Penacova**, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 502 191 376, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor José Henrique Soares Cruz, é celebrado o presente protocolo: -----

- 1) De acordo com o Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de Maio (2ª série), que regulamenta o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3ºs e 4ºs anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico e o Protocolo de Colaboração assinado entre este Município e os Agrupamentos de Escola deste Concelho, é o Município de Penacova, a Entidade Promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico;-----
- 2) Considerando o papel fundamental que o segundo outorgante, tem desempenhado ao promover a ocupação dos tempos livres das crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico, dando resposta às necessidades das famílias;-----
- 3) Tendo em conta que o segundo outorgante dispõe de uma Animadora Sócio-Cultural que pode desenvolver a Actividade “Atelier de Actividades”;-----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente, de acordo com as horas de serviço efectuado, nas Escolas do Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas António José de Almeida, o valor de 4,50 €/hora (quatro euros e cinquenta cêntimos por hora) para o desenvolvimento do Atelier de Actividades pela Animadora Sócio-Cultural. -----  
O horário a cumprir por esta animadora segue em anexo a este protocolo.-----

O segundo outorgante compromete-se a:-----

- a) desenvolver as Actividades de Enriquecimento Curricular em estreita colaboração com o Município. -----
- b) possibilitar que os recursos humanos envolvidos nas actividades participem em reuniões de coordenação e de avaliação, agendadas pela Coordenação das Actividades e comunicadas a este Centro. -----

----- E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes depois de o lerem acharem conforme. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

**5.2.4 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. -----**

Entre:

**Município de Penacova**, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Engenheiro Maurício Teixeira Marques-----

e

**Centro Social e Paroquial de Lorvão**, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 502 545 852, aqui representado pelo seu Director, Senhor Padre Cândido Plácido da Costa, é celebrado o presente protocolo: -----

- 4) De acordo com o Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de Maio (2ª série), que regulamenta o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico e o Protocolo de Colaboração assinado entre este Município e os Agrupamentos de Escola deste Concelho, é o Município de Penacova, a Entidade Promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico;-----
- 5) Considerando o papel fundamental que o segundo outorgante, tem desempenhado ao promover a ocupação dos tempos livres das crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico, dando resposta às necessidades das famílias;-----
- 6) Tendo em conta que o segundo outorgante dispõe de Animadoras Sócio - Culturais que podem desenvolver a Actividade “Atelier de Actividades”; -----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente, de acordo com as horas de serviço efectuado, nas Escolas Básicas do 1º Ciclo do Roxo, Lorvão e Chelo, integradas no Agrupamento de Escolas António José de Almeida, o valor de 4,50 €/hora (quatro euros e cinquenta cêntimos por hora) para o desenvolvimento do Atelier de Actividades por Animadoras Culturais.-----

Os horários a cumprir por estas animadoras vão em anexo a este protocolo.-----

O segundo outorgante compromete-se a:-----

- a) desenvolver as Actividades de Enriquecimento Curricular em estreita colaboração com o Município.-----
- b) possibilitar que os recursos humanos envolvidos nas actividades participem em reuniões de coordenação e de avaliação, agendadas pela Coordenação das Actividades e comunicadas a este Centro.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes depois de o lerem acharem conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

## **PONTO VI**

### **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

#### **6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

##### **6.1.1 - Análise dos seguintes processos:-----**

## ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 688/2005 de Luís Manuel Santos Gonçalves, residente em Carvoeira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Carvoeira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 115/2007 de Finibanco SA, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para remodelação de edifício em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 3/2008 de Carlos Alberto Ferreira Vidal Rebelo, residente em Vale do Meio, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de moradia em Vale do Meio. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 16/2008 de Carlos Alberto Jesus Mendes, residente em Capitorno, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Capitorno. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 44/2008 de Carlos Manuel Santos Sousa, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 65/2008 de Lúcia Maria Martins Ferreira Branco, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 78/2008 de Luís Manuel Silva Quintas, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de garagem em Paradela de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 81/2008 de Paulo Jorge Dias Correia, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura legalização de anexos em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 91/2008 de Maria Guilhermina O. Brito Morgado e outros, residente em Laborins, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de moradia em Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 98/2008 de Carlos Manuel Miguel Santos, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 106/2008 de Carla Sofia Precatado Batista Ferreira, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 116/2008 de António Lopes Lourenço, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de varanda em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 231/2007 de Steven Kenneth Norris Kirton, residente em Capitorno, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de moradia em Capitorno, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1243/2007 de John Silva Pereira, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 23/2008 de Aida Pereira Fernandes, residente em Seixo, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em Seixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 35 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 35 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 58/2008 de Maria Odete Leitão Silva Rodrigues Abrantes, residente em Figueira de Lrvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Figueira de Lrvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 64/2008 de Maria Lucília Pereira Fernandes Quintela, residente em Seixo, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em Seixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 35 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 35 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 70/2008 de David Baptista Martins & Filhos, Lda, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 72/2008 de António Simões Barbosa, residente em Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Lorvão, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 134/2008 de Pedro Jorge Oliveira Rodrigues, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 339/2008 de João Manuel Costa e Silva, residente em Alagôa, solicitando aprovação do projecto de alterações em Alagôa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**6.2 - RELATÓRIO FINAL DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO "PDM - PLANO URB. PENACOVA - REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL".-----**

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo Júri do Concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços em epígrafe ao concorrente LUGAR DO PLANO – Gestão do Território e Cultura, Lda., pelo montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. --

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato. -----

### **6.3 - SANEAMENTO BÁSICO**

#### **6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DA OBNRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUA FREGUESIAS DO CONCELHO - E.M. 537 KM 16,2 AO 18,32. -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 8 da obra em epígrafe, no valor de 75.342,85 Euros (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

#### **6.3.2 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA OBRA “REM. REDE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO – REMODELAÇÃO DE PARTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE”. -----**

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pela Comissão de Análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “Rem. Rede Águas Freguesias do Concelho – Remodelação de Parte da Rede de Distribuição de Água das Povoações de Aveleira, Roxo e S. Mamede” à firma José Marques Grácio, S. A., pelo montante de 123.256,04€ (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada. -----

### **6.4 – OBRAS MUNICIPAIS**

#### **6.4.1 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – INFRA-ESTRUTURAS. O PRIMEIRO RELVADO – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS – ARRELVAMENTO SINTÉTICO DE CAMPOS DE JOGO – CAMPO DA FEIRA NOVA – FIGUEIRA DE LORVÃO, CAMPO DA SERRA – PENACOVA E CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL – S. PEDRO DE ALVA”. -----**

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pela Comissão de Análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada “Beneficiação de Equipamento Desportivo – Infra-Estruturas. O Primeiro Relvado – Requalificação de Espaços Desportivos – Arrelvamento Sintético de Campos de Jogo – Campo da Feira Nova – Figueira de Lorvão, Campo da Serra – Penacova e Campo Dr. Viegas Pimentel – S. Pedro de Alva” à firma Tecnovia, S.A., pelo montante de 978.936,49€ (novecentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada. -----

**----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

**1 – Aprovação de protocolo a celebrar com Freguesia de Penacova, para construção de aqueduto e valeta em Água do Soito.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 5.659,21 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte e um cêntimos), para construção de aqueduto e valeta em Água do Soito. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**2 – Aprovação de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, para pagamento de despesas com a manutenção do parque escolar. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 4.145,40 (quatro mil cento e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), para pagamento de despesas com a manutenção do parque escolar. ---

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**3 – Transferência de Verba para o Rancho Folclórico de Penacova, para apoio à despesa com o transporte na deslocação a Valença. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 520 Euros (quinhentos e vinte euros), ao Rancho Folclórico de Penacova, para apoio à despesa com o transporte referido.. -----

**4 – Transferência de Verba para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça, para apoio à realização do III Encantares.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750 Euros (Setecentos e cinquenta euros), à Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça, para apoio à realização do III Encantares.-----

**4 – Transferência de Verba para a Associação de Bombeiros Voluntários de Penacova, para apoio à aquisição de ambulância de transporte.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 24.000 Euros (vinte e quatro mil euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, para apoio à aquisição de ambulância de transporte.-----

**5 – Aprovação do protocolo com a Freguesia de Friúmes, para pagamento de indemnizações com a construção da Variante de Miro. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 76.220,65 (setenta e seis mil duzentos e vinte euros e sessenta e cinco centimos), para pagamento de indemnizações com a construção da Variante de Miro. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

----- Deliberou ainda mandar a Freguesia de Friúmes, para proceder à negociação com os proprietários. -----

**6 – Aprovação do projecto “Arranjo Urbanístico da Rotunda de S. Pedro de Alva”.-----**

----- Foi presente o projecto do “Arranjo Urbanístico da Rotunda de S. Pedro de Alva”. -----

----- Depois de apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -